PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 06 de maio de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano VI · Edição nº 1090

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94
Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-029 • URUPÊS/SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS

APOSTILA Nº 01
TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

Como mera execução à Ata de Registro de Preços em supra, oriundo do Pregão Eletrônico nº 11/2026 – Processo Administrativo nº 25/2026, **ALTERA-SE A RAZÃO SOCIAL** da empresa detentora, antiga "**VINICIUS VIEIRA DE MORAES"** – CNPJ nº 59.505.178/0001-37, passando a ser a "**LOPPEN SOLUCOES INTEGRADAS LTDA"** - CNPJ/MF nº 59.505.178/0001-37.

Ficarão mantidas as demais cláusulas originalmente pactuadas na Ata de Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 05 de maio de 2026.

ÓRGÃO GESTOR:

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
- Prefeito -

Extrato

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
PREFEITURA DE URUPÊS Fls. _____ LICITAÇÕES
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

EXTRATO

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 37/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URUPÊS**
CNPJ nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: **ECOPEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ Nº: 18.431.175/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e entrega de 12 lixeiras quadradas em madeira plástica de 62 litros, para a Praça do Município e o Parque Governador Mário Covas.

VALOR GLOBAL: R$ 10.932,00 (dez mil e novecentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Ficha 219 – 02 Poder Executivo – 02 06 Secretária de Obras e Serviços Públicos – 020601 Departamento Obras e Serviços Públicos – 15 451 0017 2037 0000 Manutenção dos Serviços Urbanos – 3.3.90.30.00 Material de Consumo – 0.01.00 110.000 Geral

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP, 05 de maio de 2026

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

EXTRATO

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 38/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URUPÊS**
CNPJ nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: **AGUAPEI BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ Nº: 58.345.578/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, arquitetura e/ou estruturas de aventura contendo, uma tirolesa, um balanço infinito / pêndulo, um circuito de arvorismo adulto e infantil, uma parede de escalada e uma parede de rapel.

VALOR GLOBAL: R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ficha 020 – 02 Poder Executivo – 02 01 Secretária Municipal de Articulação e Governança – 020101 Gabinete do Prefeito – 04 122 0002 2003 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – 0.01.00 110.000 Geral

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP, 06 de maio de 2026

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
PREFEITURA DE URUPÊS Fls. _____ LICITAÇÕES
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

EXTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URUPÊS**
CNPJ Nº: 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: **JOSE RODRIGO CARRAL 34852089817**
CNPJ/MF 26.903.325/0001-78

OBJETO: Prorrogação por mais 11 (onze) meses e reajuste contratual.

PERÍODO PRORROGADO: 01/05/2026 e 31/03/2027.

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 1.556,15 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), totalizando o valor de R$ 17.117,65 (dezessete mil, cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) para o item 22.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. Poder Executivo - 02.08. Secretaria Mun. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - 02.08.01. Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - 27.812.0018.2048.0000. Manutenção das Atividades Esportivas - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso Próprio.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 30 de abril de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
- Prefeito -

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94
Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Urupês/SP • CEP: 15850-029 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) para fornecimento de Medicamentos, conforme especificações constantes do Edital.

A realização da sessão pública ocorrerá em **22/5/2026 (sexta-feira)**, às **9h (nove horas - horário de Brasília/DF)**, no sítio eletrônico oficial do Município de Urupês: **www.urupes.sp.gov.br**. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: **www.urupes.sp.gov.br\licitacoes**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: licitacoes@urupes.sp.gov.br.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 5 de maio de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO:32677424800
Assinado de forma digital por ROBERTO CACCIARI FILHO:32677424800
Dados: 2026.05.05 11:06:58 -03'00'

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Revogação / Anulação

Prefeitura Municipal de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144
Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Processo administrativo nº 42/2026

Pregão nº 18/2026

Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços em diversos setores, tais como: manutenção predial, urbana e rural, de caráter complementar e subsidiário.

DO GABINETE DO EXMO. SENHOR PREFEITO:

DESPACHO

Trata-se do pedido de revogação do processo licitatório nº 42/2026 elaborado pelo Departamento de Administração, em virtude da necessária correção de pontos importantes que causaram a baixa participação de licitantes.

Dispõe o artigo 71 da Lei nº 14.133/21 sobre a possibilidade do cancelamento do processo licitatório:

"*Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação."

Prefeitura Municipal de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144
Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

E o parágrafo 2º, explana "§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado."

Sendo assim, é possível a administração pública revogar o processo licitatório, desde que por razões de interesse público, devidamente fundamentado e com fato superveniente.

Há interesse público no cancelamento, tendo em vista que a baixa participação de empresas e ausência de competitividade diante da maneira da proposta apresentada (fato superveniente).

O próprio Tribunal de Justiça de São Paulo se manifestou pela possibilidade do cancelamento a critério da administração:

"*APELAÇÃO – Mandado de Segurança – Licitação – Pregão eletrônico – Revogação do certame antes da adjudicação ao proponente vencedor – Constitui prerrogativa da Administração proceder à revogação de seus atos por razões de conveniência e oportunidade, não se vislumbrando qualquer vício de motivação no caso em questão – Inteligência da Súmula n.º 473, editada pelo C. Supremo Tribunal Federal – Inaplicabilidade do disposto no art. 49, § 3 .º, da Lei n.º 8.666/93 – Tal regramento somente se mostra aplicável após a assinatura do contrato administrativo entre as partes, inexistindo direito líquido e certo à sua celebração – Precedentes – Impossibilidade de o Poder Judiciário, à míngua de eventual ilegalidade, substituir à Administração quanto a critérios de conveniência e oportunidade – Ausência de direito líquido e certo – Manutenção da denegação da ordem que se impõe – Recurso desprovido*." (TJ-SP - AC: 10598013020218260053 SP 1059801-30 .2021.8.26.0053, Relator.: Renato Delbianco, Data de Julgamento: 30/05/2022, 2ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 30/05/2022)

Prefeitura Municipal de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144
Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Nos termos do pedido retro e da fundamentação acima, que adoto como razões de decidir, em respeito a legislação de regência, **DETERMINO** a revogação do processo licitatório nº 42/2026, para cancelar o pregão nº 18/2026, para melhor análise do departamento solicitante e realização de novo Estudo Técnico Preliminar que corrija as inconsistências percebidas.

Por oportuno, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 71, da Lei nº 14.133/21, que seja dada ciência aos interessados, para manifestação.

Urupês, 04 de maio de 2026

ROBERTO CACCIARI FILHO:32677424800

Assinado de forma digital por ROBERTO CACCIARI FILHO:32677424800 Dados: 2026.05.04 15:20:56 -03'00'

Roberto Cacciari Filho
Prefeito Municipal

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura
Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS
Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS
Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar
Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)
Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)
Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)
Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Morais, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde
Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal
Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE

URUPÊS